

Processo: 1135395
Natureza: CONSULTA
Consulente: João Batista da Silva
Procedência: Município de Extrema
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO TELMO PASSARELI

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Sr. João Batista da Silva, na qualidade de chefe do Executivo do Município de Extrema, por intermédio do procurador-geral do município, Sr. Wallace Aquino Ferreira, peça 4, indagando:

- 1) É possível, considerando o largo de tempo da última consulta (28/11/2012), somado ao fato que a diária possui natureza e finalidade compensar financeiramente o servidor pelo ônus imposto pela municipalidade de deslocamento temporário fora da localidade onde tem exercício, ainda que rotineiramente, e com base na proporcionalidade/cargo-função, estabelecer a diária para os motoristas e em valor inferior aos demais servidores?
- 2) É possível estabelecer regramento legal, tão somente para pagamento da alimentação do motorista, e dentro de um parâmetro razoável e proporcional, sem a necessidade de apresentação de comprovante fiscal?
- 3) Em caso de resposta negativa as questões anteriores, seria possível estabelecer a concessão de vale-refeição para os motoristas e se poderia ser em valor superior aos demais servidores e dos motoristas que não se deslocam para outros municípios, considerando, assim, o café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, tudo conforme regulamentação específica em lei e conforme a distância e tempo de viagem?

A consulta foi autuada em 06/12/2022, nos termos do SGAP e distribuída à minha relatoria na mesma data, conforme termo de peça 6.

Instada a se manifestar por meio do despacho de peça 7, a Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência, em relatório de peça 8, ressaltou que, em que pese não terem sido localizadas deliberações em tese nos exatos termos suscitados, este Tribunal possui entendimentos pertinentes às indagações, quais sejam, Consulta 862422; Súmula 79 e Consulta 737713.

Ato contínuo, determinei à peça 9, o encaminhamento dos autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para elaboração de estudo técnico.

A Unidade Técnica, peça 10, apresentou estudo concluindo, em síntese, (i) ser possível estabelecer diária para motorista em valor inferior às diárias dos demais servidores; (ii) não ser possível o pagamento de diária sem a necessidade de comprovante fiscal; (iii) ser possível a concessão de vale-refeição para servidor público.

É o relatório.

Belo Horizonte, __ de _____ de ____.

TELMO PASSARELI
Relator

<p>PAUTA PLENO</p> <p>Sessão de __/__/__</p> <p>_____</p> <p>TC</p>
--